



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CUJO OBJETO É O APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL E A PESSOA FÍSICA MARIA JOSÉ CASSIANO FERREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 148.232.504-78.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa à Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi-AL, CEP: 57.955-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, por parte da Administração, visando a atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo de Apostilamento é alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** e a **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS** do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2023, que passa a vigorar com as modificações das seguintes redações:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. - O presente Contrato administrativo de locação de imóvel, tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Praça Santo Antônio de Pádua, 58, Centro, Maragogi/AL. Destinado a



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



instalação da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Maragogi/AL...

**...CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2023.

5.2. O valor global deste contrato é estimado em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), e correrá à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa:

**Órgão: 26** – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos  
**Unidade Orçamentária: 2610** – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos  
**Estrutura Programática – 26.2610.14.122.0001.2073** – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos  
**Elemento de Despesa: 3390360000/000001500** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

A aquisição do objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

Maragogi, Estado de Alagoas, em 06 de novembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**CNPJ: 12.248.522/0001-96**  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**CPF Nº 190.583.144-72**  
**LOCÁTARIO**